



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 6322/2025 de 20/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterapia , Assistência

262 - 3.3.90.32.00.00	5494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
-----------------------	--	-----------

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06.001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO

06.001.12.361.0060.2.026 Manter a Administração da Secretaria de Educação

1077 - 3.3.90.14.00.00	000 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
------------------------	---------------------	----------

Total.....: 11.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterapia , Assistência

257 - 3.3.90.30.00.00	5494 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
-----------------------	--------------------------	-----------

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06.001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO

06.001.12.361.0060.2.026 Manter a Administração da Secretaria de Educação

392 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
-----------------------	-------------------------	----------

Total.....: 11.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 2/2

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2025.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 20 de março de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito